

LEI N° 1.675, DE 20 DE ABRIL DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS
CONSTANTES DO ANEXO I E II DA LEI
MUNICIPAL N° 1.522, DE 19/12/84.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a aumentar o número de vagas constantes do a Anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.522, de 18/12/84, como se segue:

- A - Trabalhador Braçal - 15 (quinze) vagas
- B - Serventes - 10 (dez) vagas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de abril de 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.